



PREFEITURA DE
DRACENA
CIDADE MILAGRE

Dracena, 20 de dezembro de 2022.

Ofício nº CM-611/2022

Assunto: Presta informações (Requerimento nº 976/2022)

Senhor Presidente,

CÂMARA MUNICIPAL
ENCAMINHE - SE CÓPIA AO VEREADOR
JÚLIO CÉSAR MONTEIRO SILVA
E ARQUIVE - SE:
DRACENA 06 / 02 / 23

PRESIDENTE

Em resposta ao Requerimento nº 976/2022, de autoria do n. Vereador Júlio César Monteiro da Silva, vimos por meio deste encaminhar as informações prestadas pela Diretora de Recursos Humanos e pelo Diretor de Receitas.

Sendo o que nos cumpria, aproveitamos para manifestar a Vossa Excelência protestos de estima e apreço.


ANDRÉ KOZAN LEMOS
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

CLAUDINEI MILLAN PESSOA

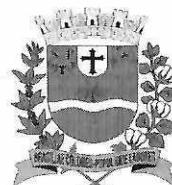
DD. Presidente à Câmara Municipal

N E S T A

vcp./

 Avenida José Bonifácio, 1437, Centro
Cep: 17900-000, Dracena/SP
 18 3821.8000

 WWW.DRACENA.SP.GOV.BR



CNPJ: 44.880.060/0001-11

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ KOZAN LEMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://dracena.1doc.com.br/verificacao/DB2C-4B65-6801-1F47> e informe o código DB2C-4B65-6801-1F47





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DB2C-4B65-6801-1F47

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANDRE KOZAN LEMOS (CPF 271.XXX.XXX-83) em 26/12/2022 09:51:14 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://dracena.1doc.com.br/verificacao/DB2C-4B65-6801-1F47>

DA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO

PARA: JULIO CESAR MONTEIRO DA SILVA

Dracena, 20 de dezembro de 2022.

Em resposta ao requerimento nº976/2022 protocolado sob nº 004497/2022 de 17/12/2022, de autoria do Vereador JULIO CESAR MONTEIRO DA SILVA, informamos que conforme Lei Orgânica, **após** a alteração da mesma, é exigido apresentar no departamento de recursos humanos em até 180 (cento e oitenta) dias após a **posse**, certidão negativa de débitos municipais ou certidão positiva com efeitos negativos, que ficam arquivados na pasta funcional do servidor.

Atenciosamente.



Marisa Marques Alves de Lima

Diretora de Recursos Humanos.



O Diretor de Receitas, do Departamento de Arrecadação, Fiscalização, Tributação e Julgamento, dentro de suas atribuições legais conferidas pelo Chefe do Poder Executivo, etc.

O ilustre Vereador da Câmara Municipal de Dracena, Sr. Júlio César Monteiro da Silva, através do Requerimento n°. 976/2022, solicita ao departamento de arrecadação, informações sobre a situação dos imóveis pertencentes aos secretários municipais, cadastrados nesta Fazenda Pública Municipal.

Contudo, o Artigo 198 e 199 do Código Tributário Nacional, não permite a Fazenda Pública Municipal ou seus servidores repassar informação a terceiros, referente a situação econômica ou financeira do sujeito passivo.

Desde já agradeço a atenção e me coloco à disposição dos eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Dracena - SP, 20 de Dezembro de 2022.

João Vitor Galvão da Silva.

Diretora de Receita

